

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 146/2007

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de Coronel Pilar, Sarandi e Boa Vista do Buricá para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de abril de 2007.

Valtemir Bruno Goldmeier
Presidente do CONSEMA

DOE 26/04/07